



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.751, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID-19	
319004 – 159	Contratação por Tempo Determinado	244.000,00
319011 – 159	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013 – 159	Obrigações Patronais	56.120,00
319016 – 159	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.000,00
319113 – 159	Obrigações Patronais	2.880,00
339030 – 159	Material de Consumo (Ficha: 1658)	300.000,00
339039 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1621)	527.000,00
TOTAL		1.251.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de outubro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal